



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 64

Anula dotação orçamentária e Abre créditos Adicionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Ficam anuladas, no vigente Orçamento da Despesa, na importância de Cr\$ 54.165,00 (cincoenta e quatro mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), as dotações seguintes:

302/8.63.4	- Água e Esgoto - Construção de R. Água - ...	34.625,00
401/8.81.4	- Obras Novas - Construção - Calçamento	19.540,00

Artº. 2º - Com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior e mais o saldo do provável excesso de arrecadação verificado neste exercício, ficam abertos ao vigente Orçamento da Despesa, CRÉDITOS ADICIONAIS, na importância de Cr\$ 101.840,00 (cento e um mil oitocentos e quarenta cruzeiros) assim distribuídos:

CRÉDITO ESPECIAL:

Para pagamento de bolsa de estudos a alunos pobres no Colégio "João Bley".....	5.500,00
--	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

Verba	10/8.02.4 "a"	- Gabinete de Prefeito - Transporte	2.000,00
	10/8.02.4 "b"	- Gabinete de Prefeito - Assinatura de Jornais e Revistas.....	40,00
	111/8.04.4	- Secretária - Pronto Pagamento....	2.400,00
	115/8.12.4 "b"	- Serv. Fiscalização - Transporte..	1.300,00
	211/8.29.4 "b"	- Assistência Social - Medicamentos	5.000,00
	300/8.80.3	- Administração - Combustíveis.....	5.000,00
	8.80.4	- Administração - Reforma de veículos.....	2.600,00
	302/8.63.1	- Água e esgotos - Diaristas.....	25.000,00
	8.63.3	- Água e esgotos - Aquisição de cano.....	5.000,00
	307/8.85.1	- Limpeza Pública - Diaristas.....	18.000,00
	40/8.82.1	- Conservº Estradas e Pontes - Diaristas.....	10.000,00
	8.82.3	- Conservº Estradas e Pontes - Material.....	5.000,00
	44/8.82.4	- Obras Novas - Constr. Estr.....	15.000,00
	62/8.98.4 "e"	- Auxílios e Subv. - T.G. 107	5.000,00
		TOTAL.....	101.840,00

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 DEZEMBRO 1951.

Hermínio Bassini

(ANTEIOR HERMÍNIO BASSINI)
 PREFEITO MUNICIPAL